



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
VALENTIM FONTANA

Processo Administrativo nº 7753/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Objeto da Aquisição/Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia ambiental, compreendendo a elaboração de projeto de encerramento do aterro sanitário municipal, para aprovação junto ao IAT, bem como a elaboração dos documentos e procedimentos necessários ao licenciamento ambiental para armazenamento provisório e destinação final ambientalmente adequada de resíduos da construção civil (RCC), resíduos volumosos, resíduos verdes e demais resíduos gerados no município de Rancho Alegre – PR, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Encaminho a presente Solicitação de Esclarecimento, recebida através do e-mail licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br no dia 15/10/2026 às 14:49 da empresa **PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.324.192/0001-61, onde a mesma solicita o seguinte esclarecimento (*solicitação original na íntegra encontra-se em anexo*):

Assunto: Pedido de esclarecimentos, disponibilização da memória de cálculo, revisão do orçamento estimado e, subsidiariamente, impugnação das especificações técnicas e solicitação de suspensão/publicação do aviso.

A PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL, pessoa jurídica interessada em participar da contratação em referência, por seu representante legal ao final assinado, vem apresentar MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVA, com fundamento nos princípios do planejamento, da motivação, da transparência, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta apta a gerar resultado vantajoso à Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021, pelos motivos a seguir.

I – DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

O aviso estabelece valor máximo global de R\$ 41.183,80 e julgamento por menor preço por lote, compreendendo projeto de encerramento do aterro sanitário municipal e providências para regularização e licenciamento de área de armazenamento temporário e transbordo de resíduos da construção civil, volumosos e resíduos verdes. O Termo de Referência inclui, no mesmo preço, PRAD, levantamento topográfico, investigação ambiental, sondagens de solo e águas subterrâneas, laudo geológico/geotécnico, estudos e relatórios, tramitação de anuência do DER e procedimentos perante o IAT e outros órgãos.

II – DA NECESSIDADE DE DIMENSIONAMENTO PRÉVIO DOS SERVIÇOS

O escopo contém atividades cujo custo depende de quantitativos objetivos e características locais, sobretudo extensão da área, número e profundidade de sondagens, instalação de poços/pontos de monitoramento, parâmetros e quantidade de análises laboratoriais, levantamentos necessários, campanhas de campo e condições de acesso. Sem delimitação desses elementos, torna-se difícil estimar o custo real, avaliar a exequibilidade das propostas e comparar ofertas em bases equivalentes. Requer-se esclarecer: (a) localização, área e situação atual dos imóveis abrangidos; (b) quantidade e profundidade mínimas de sondagens e número de pontos/poços de monitoramento; (c) número de amostras, meios de coleta, parâmetros analíticos e exigências laboratoriais; (d) entregas precisas dos projetos, laudos e relatórios, bem como critérios objetivos de aceite; (e) se eventuais estudos adicionais exigidos posteriormente pelo órgão ambiental estarão ou não incluídos no preço global.

III – DA PESQUISA DE PREÇOS E DA EXEQUIBILIDADE

Diante da amplitude dos serviços de engenharia e investigação ambiental concentrados em um único lote, solicita-se acesso integral à pesquisa de preços utilizada na fase preparatória, às cotações que embasaram o valor máximo e à memória de cálculo discriminada por atividade, inclusive sondagens, análises laboratoriais, levantamentos,



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

elaboração de projetos e trâmites administrativos. A interessada registra preocupação técnica quanto à suficiência do orçamento, sem afirmar desde já, na ausência desses documentos e quantitativos, que o valor seja comprovadamente incompatível com o mercado. Caso a pesquisa não contemple adequadamente todos os serviços exigidos, requer-se sua revisão, mediante orçamentos atualizados e definição de quantitativos compatíveis com o objeto, com reavaliação do valor global e da conveniência de individualizar parcelas tecnicamente divisíveis.

IV – DA RESPONSABILIDADE POR LICENCIAMENTO E PRAZOS

Solicita-se esclarecer se a obrigação da contratada limita-se à elaboração, protocolo e atendimento técnico de diligências ou se pretende abranger a obtenção da aprovação do IAT e de anuência do DER, cuja tramitação depende também de atos de terceiros. Requer-se ainda definir cronograma de execução dos serviços próprios da contratada, prazo de resposta a diligências, duração da assistência técnica e tratamento de solicitações supervenientes que modifiquem o escopo originário.

V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO RISCO FINANCEIRO

Conforme o item 7.18 do Termo de Referência, o pagamento ocorrerá em até 30 dias contados do ateste da nota fiscal, enquanto o item 7.24 veda antecipação. Considerando a necessidade de mobilização e despesas técnicas relevantes, solicita-se a definição expressa de marcos de medição e pagamento por entregáveis efetivamente executados e aceitos, indicando-se se haverá faturamento parcial após levantamentos, investigação, emissão dos relatórios e protocolos ambientais. O pedido não pressupõe adiantamento sem contraprestação, mas remuneração proporcional por etapas concluídas.

VI – DA RESTRIÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

O item 4.4 do Termo de Referência veda a subcontratação do objeto. Solicita-se esclarecer o tratamento dado à contratação de laboratório ambiental acreditado/habilitado e a profissionais especializados formalmente vinculados à empresa, quando utilizados como meios de execução, sem transferência da responsabilidade contratual, e se tal vedação é compatível com a natureza multidisciplinar das investigações exigidas.

VII – DOS PEDIDOS

1. O recebimento e protocolo desta manifestação, com resposta escrita e fundamentada antes da sessão designada para 20/10/2026;
 2. A disponibilização da pesquisa de preços, cotações, planilha analítica e memória de cálculo do valor estimado de R\$ 41.183,80;
 3. A complementação do Termo de Referência com quantitativos mínimos, critérios de medição, entregas, requisitos de investigação e delimitação das exigências posteriores dos órgãos competentes;
 4. O esclarecimento das obrigações de tramitação/aprovação ambiental, dos prazos de execução e da compatibilidade da restrição à subcontratação com os serviços especializados;
 5. A avaliação de pagamentos parciais por etapas concluídas, sem antecipação de serviços não executados;
 6. A revisão fundamentada do orçamento estimado caso os elementos técnicos e cotações evidenciem insuficiência;
 7. Caso as alterações sejam relevantes para a formulação das propostas, a suspensão da sessão de 20/10/2026 e a republicação do aviso com prazo suficiente;
 8. Subsidiariamente, o recebimento da presente como impugnação às cláusulas insuficientemente delimitadas, com encaminhamento à autoridade competente, observando-se o rito aplicável à dispensa eletrônica.
- A presente manifestação busca assegurar a adequada execução dos serviços ambientais, a segurança técnica do Município e condições objetivas e isonômicas para a apresentação das propostas.*
- Nestes termos, pede deferimento.*

Tendo em vista que a sessão de Dispensa Eletrônica nº 041/2026, está agendada para dia 20/10/2026, dá-se o prazo de 1 (um) dia útil para a ANÁLISE e RESPOSTA do mesmo, sendo como prazo final 16/10/2026, nos remetendo para darmos andamento ao processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

Rancho Alegre, 15 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

Patrícia Hezure de Souza

Pregoeira

Portaria Nº 175/2026

Assinaturas

Página: 1



Processo: 7753/2026

Data: 31/08/2026 10:01:51

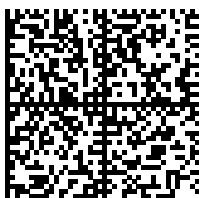
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - V6

Descrição: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Assinatura avançada realizada por: PATRÍCIA HEZURE DE SOUZA em 15/10/2026 17:05:13.



Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369> com

o código a58e1c40-16ec-406b-a587-0a031386e0bd